



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Demonstrativos de receitas e despesas	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.982, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel rural situado no Município de Lins, destinado a implantação de uma estrada pública Municipal "Anel Viário"

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que estas atividades, provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente requerem melhoria nas infraestruturas de modais rodoviários, implantação estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e escoamento da produção rural;

CONSIDERANDO que a implantação da estrada pública municipal "Anel Viário", se justifica, por se tratar de um acesso seguro ao Município de Lins, e será utilizado principalmente por veículos pesados e de grande porte, naturalmente utilizados nas indústrias de transformação.

CONSIDERANDO que por falta de opção, veículos pesados utilizam-se das frágeis vias públicas de áreas urbanas para acessar pontos de produção e/ou transformação, causando danos materiais nas vias, que exigem manutenção de alto custo, onerando o Município e ainda, transformam o pouco espaço que dividem com a população, num ambiente perigoso e desfavorável à mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel denominado Fazenda Boa Vista – Gleba 6, matrícula nº 23.218, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, localizado neste Município e Comarca de Lins – SP, propriedade de Genoveva Cláudia Junqueira Ribeiro de Almeida Braga, portadora da CI – RG nº 12.239.606-SSP/SP, CPF/MF 174.079.088-00, brasileira, comerciante, casada sob o regime da comunhão parcial de bens nas vigência da Lei nº 6.515/77 com Francisco Biancon Braga, portador da CI – RG nº 6.635.359-2 SSP/SP, CPF/MF nº 980.851.588-68, brasileiro, engenheiro civil, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Vista, Lins/SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I - "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, (E: 632.621,98 m e N: 7.602.927,05 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista – Gleba 5, matrícula 23.217 de propriedade de Mariza Junqueira de Almeida Ferreira Lopes e s/m Sérgio Reis Ferreira Lopes, com o azimuth de 96°24'56" e distância de 970,01 m até o vértice 9, deste, segue com o azimuth 96°20'25" e distância 3,71 m até o vértice 20, deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com o azimuth de 140°27'13" e distância de 444,40 m até o vértice 21, deste, segue com o azimuth 179°11'57" e distâncias 47,94 m até o vértice 22, deste, segue confrontando com a Fazenda Bela Vista – Gleba 6, matrícula 23.218 de propriedade de Genoveva Junqueira Ribeiro de Almeida Braga e s/m Francisco Biancon Braga, com o azimuth de 320°27'16" e distância de 468,96 m até o vértice 23, deste, segue com azimuth de 298°25'56", distância de 41,31 m, desenvolvimento de 41,68 m, raio de 91,09 m e ângulo central de 26°12'47" até o vértice 24, deste, segue com o azimuth de 276°24'55" e distância de 861,96 m até o vértice 25, deste, segue com o azimuth de 290°03'08", distância de 63,64 m, desenvolvimento de 64,24 m, raio de 135,00 e ângulo central de 27°15'58" até



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 3 de 12

o vértice 10, ponto inicial da descrição deste perímetro, medindo 28.240,00 m² ”.

Parágrafo único: A área descrita no “caput” será destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de dezembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.983, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel rural situado no Município de Lins, destinado a implantação de uma estrada pública Municipal “Anel Viário”

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que estas atividades, provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente requerem, melhoria nas infraestruturas de modais rodoviários, implantação estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e escoamento da

produção rural;

CONSIDERANDO que a implantação da estrada pública municipal “Anel Viário”, se justifica, por se tratar de um acesso seguro ao Município de Lins, e será utilizado principalmente por veículos pesados e de grande porte, naturalmente utilizados nas indústrias de transformação.

CONSIDERANDO que por falta de opção, veículos pesados utilizam-se das frágeis vias públicas de áreas urbanas para acessar pontos de produção e/ou transformação, causando danos materiais nas vias, que exigem manutenção de alto custo, onerando o Município e ainda, transformam o pouco espaço que dividem com a população, num ambiente perigoso e desfavorável à mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel denominado Fazenda Maria Carolina, matrícula nº 1.254, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins- SP, localizado no Bairro “Capão Bonito”, Município e Comarca de Lins – SP, propriedade de Izabel Cristina Janeiro, brasileira, divorciada, portadora da CI – RG 5.750.282-SSP-SP, CPF/MF nº 278.427.978-20, residente e domiciliada à Rua Educador Clement Evans Hubbard nº 607, Jardim Americano, Lins/SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I- “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 27, (E: 634.412,14 m e N: 7.601822,07 m); deste, segue confrontando com a Fazenda Maria Carolina, matrícula 1.254 de propriedade de Isabel Cristina Janeiro, com o azimute de 185°27’03”, distância de 46,53 m, desenvolvimento de 46,82 m, raio de 121,09 m e ângulo central de 22°09’13” até o vértice 54, deste, segue com o azimute de 204°14’35” e distância de 53,09 m até o vértice 55, deste, segue com o azimute de 204°14’45” e distância



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 4 de 12

de 357,07 m até o vértice 56, deste, segue com o azimute de 204°24'46" e distância de 508,63 m até o vértice 57, deste, segue com o azimute de 202°46'37" e distância de 576,81 m até o vértice 58, deste, segue com o azimute de 200°30'54", distância de 8,19 m, desenvolvimento de 8,19 m, raio de 104,99 m e ângulo central de 4°28'13" até o vértice 59, deste, segue com o azimute de 189°38'37", distância de 12,48 m, desenvolvimento de 12,66 m, raio de 21,31 m e ângulo central de 34°02'07" até o vértice 60, deste, segue com o azimute de 116°20'42", distância de 18,64 m, desenvolvimento de 19,86 m, raio de 16,16 m e ângulo central de 70°25'43" até o vértice 61, deste, segue com o azimute de 82°47'26" e distância de 61,52 m até o vértice 62, deste, segue confrontando com a Estrada Municipal LIN-040, com o azimute de 259°26'30" e distância de 7,48 m até o vértice 63, deste, segue com o azimute de 260°19'37" e distância de 15,65 m até o vértice 64, deste, segue com o azimute de 261°49'24" e distância de 15,68 m até o vértice 65, deste, segue com o azimute de 263°21'01" e distância de 16,15 m até o vértice 66, deste, segue com o azimute de 265°11'56" e distância de 16,49 m até o vértice 67, deste, segue com o azimute de 266°48'02" e distância de 16,31 m até o vértice 68, deste, segue com o azimute de 267°46'43" e distância de 15,22 m até o vértice 69, deste, segue com o azimute de 22°50'33" e distância de 3,17 m até o vértice 44, deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Parte B, matrícula "3.934 de nua propriedade de Maria Zélia de Carvalho Zuccolo e s/m José Eduardo Franco Zuccolo; Maria Paula Maia de Carvalho e usufrutuária Zélia Maia de Carvalho, com o azimute de 22°46'57" e distância de 6,51 m até o vértice 43, deste, segue com o azimute de 22°46'08" e distância de 27,49 m até o vértice 42, deste, segue com o azimute de 22°46'35" e distância de 290,16 m até o vértice 41, deste, segue com o azimute de 22°46'33" e distância de 290,16 m até o vértice 38, deste segue confrontando com a Fazenda São José – Gleba A2, matrícula 39.575 de propriedade de Maurício de Andrade Carvalho e s/m Lucileide Clarentino de Sousa Carvalho, com o azimute de 24°24'52" e distância de 254,44 m até o vértice 37, deste, segue com o azimute de 24°24'43" e distância de 254,37 m até o vértice 34, deste, segue confrontando com o Sítio Santa Terezinha, matrícula 39.574 de propriedade de Maria da Graça de Andrade

Carvalho Chiecco e s/m Maurício Chiecco, com o azimute de 24°14'43" e distância de 178,55 m até o vértice 33, deste, segue com o azimute de 24°14'44" e distância de 178,23 m até o vértice 29, deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Parte A-2, matrícula 23.556 de propriedade de Genoveva Cláudia Junqueira Ribeiro de Almeida Braga e s/m Francisco Biancon Braga, com o azimute de 24°14'46" e distância de 58,47 m até o vértice 28, deste, segue com o azimute de 24°15'41" e distância de 38,94 m até o vértice 27, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 23.589,00 m² ou 2, 3589 hectares.

Parágrafo único: A área descrita no "caput" será destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de dezembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 11.984, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel rural situado no Município de Lins, destinado a implantação de uma estrada pública Municipal "Anel Viário"

Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 5 de 12

atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a importância das atividades do agronegócio na economia e no desenvolvimento do Município, com geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que estas atividades, provocam uma intensa movimentação de cargas e consequentemente requerem melhoria nas infraestruturas de modais rodoviários, implantação estradas e/ou outras vias de acesso para abastecimento de insumos e escoamento da produção rural;

CONSIDERANDO que a implantação da estrada pública municipal “Anel Viário”, se justifica, por tratar-se de um acesso seguro ao Município de Lins, e será utilizado principalmente por veículos pesados e de grande porte, naturalmente utilizados nas indústrias de transformação.

CONSIDERANDO que por falta de opção, veículos pesados utilizam-se das frágeis vias públicas de áreas urbanas para acessar pontos de produção e/ou transformação, causando danos materiais nas vias, que exigem manutenção de alto custo, onerando o Município e ainda, transformam o pouco espaço que dividem com a população, num ambiente perigoso e desfavorável à mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º e 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades, preservando e garantindo a segurança no trânsito e em respeito ao princípio de interesse coletivo

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um imóvel denominado Fazenda São José – parte A-2, matrícula nº 26.553, registrada junto ao Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Lins -SP, localizado neste Município e Comarca de Lins – SP, propriedade de Francisco Biancon Braga, portador da CI – RG nº 6.635.359-2 SSP/SP, CPF/MF nº 980.851.588-68, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens nas vigência da Lei nº 6.515/77 com Genoveva Cláudia Junqueira

Ribeiro de Almeida Braga, portadora da CI – RG nº 12.239.606-SSP/SP, CPF/MF 174.079.088-00, brasileira, comerciante, residentes e domiciliados na Fazenda Boa Vista, Lins/SP, contendo as seguintes medidas e confrontações:

I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 21, (E: 633.872,56 m e N: 7.602.475,57 m); deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com o azimute de 140°27'15" e distância de 847,49 m até o vértice 26, deste, segue confrontando com a Fazenda Maria Carolina, matrícula 1.254 de propriedade de Isabel Cristina Janeiro, com o azimute de 204°14'14" e distância de 19,27 m até o vértice 27, deste, segue com o azimute de 204°15'41" e distância de 38,94 m até o vértice 28, deste, segue com o azimute de 204°14'46" e distância de 58,47 m até o vértice 29, deste, segue confrontando com o Sítio Santa Terezinha, matrícula 39.574 de propriedade de Maria da Graça de Andrade Carvalho Chiecco e s/m Maurício Chiecco, com o azimute de 315°33'14" e distância de 16,09 m até o vértice 30, deste, segue confrontando com a Fazenda São José – Parte A-2, matrícula 23.556 de propriedade de Genoveva Cláudia Junqueira Ribeiro de Almeida Braga e s/m Francisco Biancon Braga, com azimute de 24°14'50" e distância de 45,34 m até o vértice 31, deste, segue com o azimute de 355°38'16", distância de 61,40 m, desenvolvimento de 62,62 m, raio de 91,10 m e ângulo central de 39°23'13" até o vértice 32, deste, segue com azimute de 320°27'14" e distância de 775,37 m até o vértice 22, deste segue com o azimute de 359°11'57" e distância de 47,94 m até o vértice 21, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 26.708,00 m² ou 2, 6708 hectares.

Parágrafo único: A área descrita no “caput” será destinada a implantação de uma estrada pública municipal.

Art. 2º – Para fins de Imissão de posse, poderá ser invocada a urgência do artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se for necessário.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 6 de 12

publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de dezembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 10 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 38.343, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Valdirene Silva Mairene, matrícula 2076/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SESA - USF MORUMBI - PASCHOAL ANGOTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 22/07/2014 a 21/07/2019, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 05 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.344, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Simone Aparecida Buranello, matrícula 4063/1, Dentista, referência 10“A”, lotada na SESA - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 10/12/2019 a 24/12/2019, concedidos

conforme Portaria nº 29.674, de 21/07/2015, referente ao período de 14/06/2010 a 13/06/2015, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 05 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 05 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.345, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Juarez Antonio Secchi, matrícula 2050/1, Pedreiro, referência 3“A”, lotado na SUSOP - DIRETORIA DE OBRAS, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/12/2019 a 18/01/2020, concedidos conforme Portaria nº 19.167, de 01/07/2009, referente ao período de 11/06/2004 a 10/06/2009, restando saldo de 45 (quarenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.346, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA o servidor público municipal, Sr. Douglas Jeronymo Pereira, matrícula 4361/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SESA - FROTA, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/11/2019 a 04/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 33.853, de 25/07/2017, referente ao período de 01/06/2012 a 31/05/2017, restando saldo de 10 (dez)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 7 de 12

dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

semanais.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.347, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Erika Cristina Fernandes Bergamaschi, matrícula 4410/2, Merendeira, referência 2“A”, lotada na SME - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/12/2019 a 13/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 34.371, de 01/12/2017, referente ao período de 08/10/2012 a 07/10/2017, restando saldo de 40 (quarenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 06 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.349, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Solange Ferreira da Silva, matrícula 2442/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SENA - VELORIO MUNICIPAL, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2019 a 31/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 31.784, de 26/07/2016, referente ao período de 18/06/2011 a 17/06/2016, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.348, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Gian Lucan Sution, matrícula 4233/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SUSOP - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso IV, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 30/09/2019, com as atribuições de Supervisionar as equipes locadas juntamente com a diretoria de obras, com carga horária de 40 horas

PORTARIA Nº 38.350, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECLARA a vacância no cargo de Fiscal de Tributos, referência 4“A”, em virtude do falecimento do titular, Sr. Antonio Carlos Costa, matrícula 769/1, ocorrido em 14/11/2019.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 8 de 12

Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.351, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECLARA a vacância no cargo de Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, em virtude do falecimento da titular, Sr.^a Elisabete Conceição Lima Leite, matrícula 978/1, ocorrido em 17/10/2019.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.352, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Ana Elisa de Souza Belinelo, matrícula 736/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI PROFESSOR AGOSTINHO PERAZZA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/12/2019 a 13/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 16.557, de 25/04/2007, referente ao período de 27/04/2002 a 26/04/2007, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.353, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Sonia Maria Lima Dezotti, matrícula 2655/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/11/2019 a 15/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 24.072, de 07/08/2012, referente ao período de 15/07/2007 a 14/07/2012, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.354, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Michele Marcelina Ferreira, matrícula 4237/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI PROFESSOR IRANY LARAYA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/12/2019 a 29/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 31.941, de 06/09/2016, referente ao período de 08/08/2011 a 07/08/2016, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 9 de 12

PORTARIA Nº 38.355, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Silvia Alves da Rocha, matrícula 4345/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI MENINO JESUS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 16/12/2019 a 30/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 34.102, de 18/09/2017, referente ao período de 16/07/2012 a 15/07/2017, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.356, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Jackeline Silva Arantes, matrícula 4383/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL II, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 19/12/2019 a 28/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 33.860, de 25/07/2017, referente ao período de 18/06/2012 a 17/06/2017, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.357, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maria de Fátima de Oliveira, matrícula 4397/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - NUCLEO APOIO INTEGRADO ATEND EDUC ESPECIALIZ, fruir 25 (vinte e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/12/2019 a 26/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 34.105, de 18/12/2017, referente ao período de 06/07/2012 a 05/07/2017, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 38.358, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Nilma Rosa Correa Andery, matrícula 4537/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SME - CENTRO DE ED. POPULAR MUNICIPAL PAULO FREIRE, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/11/2019 a 02/12/2019, concedidos conforme Portaria nº 35.825, de 11/06/2018, referente ao período de 25/04/2013 a 24/04/2018, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 10 de 12

PORTARIA Nº 38.359, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maria Luisa Neves de Souza, matrícula 4486/2, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SENA - ASSESSORIA - LIMPEZA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/12/2019 a 04/01/2020, concedidos conforme Portaria nº 38.083, de 17/07/2018, referente ao período de 11/06/2013 a 10/06/2018, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 09 de dezembro de 2019.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 09 de dezembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PARQUES E ACADEMIAS AO AR LIVRE NAS PRAÇAS MARIA CASARIN, PIOXII E JESUS A. MIELLI, EM LINS/SP - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 30 de dezembro de 2019, às 09h00min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 37,47 (Trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Valor Máximo: R\$ 31.270,07 (Trinta e um mil, duzentos e setenta reais e sete centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - Entrega dos Envelopes e Início da Sessão: 30 de dezembro de 2019, às 14h30min, na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do Edital: R\$ 118,47 (Cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

Valor Estimado: R\$ 649.216,44 (Seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2019 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que realizará abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 032/2019 para a contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO VETERINÁRIO INTEGRADO - Entrega dos envelopes, abertura e início da sessão: 02 de janeiro de 2020, às 9h00min, sito a Av. Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia em Lins/SP.

Valor do edital: R\$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Valor máximo: R\$ 658.117,54 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e quatro centavos).

Garantia de Contrato: Sim. Necessário CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Lins.

Visita técnica até 30/12/2019 (vide edital).

Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo no site da prefeitura (www.lins.sp.gov.br) e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 12 de dezembro de 2019

Lucas Pavezzi Ferreira – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 11 de 12

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2019

Período de: 01/11/2019 até 30/11/2019

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	50.164.997,17 +	43.250.950,16 +	Saldo no Final do Período	50.984.759,29 +	50.984.759,29 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	15.826.538,54 +	196.598.824,52 +	Pagamentos	13.766.417,29 +	162.339.673,07 +
Corrente	15.393.441,72 +	189.407.886,43 +	Corrente	13.182.898,23 +	156.181.460,24 +
Capital	433.096,82 +	7.190.938,09 +	Capital	583.519,06 +	6.158.212,83 +
Anulações	4.687,57 -	3.691.331,78 -	Anulações	15.677,43 -	67.457,84 -
Corrente	4.687,57 -	3.691.331,78 -	Corrente	15.677,43 -	67.457,84 -
Capital	0,00 -	0,00 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	15.821.850,97 +	192.907.492,74 +	SOMA	13.750.739,86 +	162.272.215,23 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	1.684.361,39 +	17.556.857,75 +	Pagamentos	2.165.939,81 +	16.756.575,68 +
Anulações	0,00 -	24.479,43 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	1.684.361,39 +	17.532.378,32 +	SOMA	2.165.939,81 +	16.756.575,68 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	760.897,93 +	8.369.877,23 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	760.897,93 +	8.369.877,23 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	8.872,64 +	15.307.393,79 +
			Corrente	8.872,64 +	12.308.134,71 +
			Capital	0,00 +	2.999.259,08 +
			Anulações	0,00 -	0,00 -
			Corrente	0,00 -	0,00 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	8.872,64 +	15.307.393,79 +
TOTAIS			TOTAIS	67.671.209,53 +	253.690.821,22 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	2.081.345,33	20.564.331,72			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	2.081.345,33	15.728.729,51			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	0,00	4.735.602,21			
REABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00	100.000,00			
Especiais	300.000,00	14.957.163,18			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	300.000,00	4.260.023,13			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.621.715,05			
REABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00	6.075.425,00			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	2.381.345,33	35.521.494,90			
Transposição	1.615.322,64	8.540.012,30			
TOTAIS	3.996.667,97	44.061.507,20			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 476

Página 12 de 12



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2019

Período de: 01/11/2019 até 30/11/2019

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
---------	------------	---------------	---------	------------	---------------

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Carla Regina Ciotto
Secretária de Planej. e Finanças

Edgar de Souza
Prefeito de Lins/SP